



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 1 - Número 039 - 23 Maio de 2014 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br) - Lei Nº 2.643/2013 de 26 de setembro 2013  
Jornalista Responsável: Caroline Vicentini - MTB 04777 / Diagramador: Rafael Lapone

Data de impressão: mar./2014. Válido até: jul./2014.

DISQUE SAÚDE

**136**

Ouvidoria Geral do SUS  
[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

Unidade Básica de Saúde



**VACINAÇÃO  
CONTRA  
A GRIPE**

**PROCURE UM  
POSTO DE VACINAÇÃO**





## Recursos Humanos

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 027/2014

Teste Seletivo - Edital nº. 133/2013  
Edital de Convocação nº. 067/2014

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**  
Contratado: **VANESSA DA SILVA MOURA CARNEIRO.**  
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**  
Vigência do Contrato: **02/05/2014 a 01/05/2015.**  
Salário Inicial: **R\$ 1.119,86 (Um mil, cento e dezanove reais e oitenta e seis centavos).**  
Cargo: **Professor com Habilitação em Língua Estrangeira - Inglês.**  
Ibiporã, 02 de maio de 2014.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 028/2014

Teste Seletivo - Edital nº. 133/2013  
Edital de Convocação nº. 070/2014

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**  
Contratado: **LORENA PELISSON PEREIRA.**  
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**  
Vigência do Contrato: **05/05/2014 a 04/05/2015.**  
Salário Inicial: **R\$ 1.675,12 (Um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos).**  
Cargo: **Educador Infantil.**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**  
Contratado: **KAYANI CAROLINE DE ALMEIDA.**  
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**  
Vigência do Contrato: **05/05/2014 a 04/05/2015.**  
Salário Inicial: **R\$ 1.675,12 (Um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos).**  
Cargo: **Educador Infantil.**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**  
Contratado: **JACQUELINE DE OLIVEIRA GOMES BATISTA.**  
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**  
Vigência do Contrato: **05/05/2014 a 04/05/2015.**  
Salário Inicial: **R\$ 1.675,12 (Um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos).**  
Cargo: **Educador Infantil.**

Ibiporã, 05 de maio de 2014.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 029/2014

Teste Seletivo - Edital nº. 133/2013  
Edital de Convocação nº. 070/2014

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**  
Contratado: **NILZA DE SOUZA CANDIDO.**  
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**  
Vigência do Contrato: **05/05/2014 a 04/05/2015.**  
Salário Inicial: **R\$ 1.675,12 (Um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos).**  
Cargo: **Educador Infantil.**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**  
Contratado: **JOELMA RIBEIRO.**  
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**  
Vigência do Contrato: **05/05/2014 a 04/05/2015.**  
Salário Inicial: **R\$ 1.675,12 (Um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos).**  
Cargo: **Educador Infantil.**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**  
Contratado: **VERA LUCIA RIBEIRO CARVALHO.**  
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**  
Vigência do Contrato: **05/05/2014 a 04/05/2015.**  
Salário Inicial: **R\$ 1.119,86 (Um mil, cento e dezanove reais e oitenta e seis centavos).**  
Cargo: **Professor para o Ensino Fundamental - anos iniciais (1º ao 5º ano).**  
Ibiporã, 05 de maio de 2014.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 030/2014

Teste Seletivo - Edital nº. 133/2013  
Edital de Convocação nº. 076/2014

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**  
Contratado: **MARIA APARECIDA MAGALHÃES GONÇALVES.**  
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**  
Vigência do Contrato: **08/05/2014 a 07/05/2015.**  
Salário Inicial: **R\$ 1.119,86 (Um mil, cento e dezanove reais e oitenta e seis centavos).**  
Cargo: **Professor para o Ensino Fundamental - anos iniciais (1º ao 5º ano).**  
Ibiporã, 08 de maio de 2014.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (CNPJ 76.244.961/0001-03)**

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Antonio Prata Neto  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440  
Tiragem desta edição: 1 mil exemplares.  
Data da Circulação: 23 de maio 2014

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 031/2014

Teste Seletivo - Edital nº. 133/2013  
Edital de Convocação nº. 070/2014

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**  
Contratado: **ANGELITA TEIXEIRA DE SOUZA.**  
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**  
Vigência do Contrato: **12/05/2014 a 11/05/2015.**  
Salário Inicial: **R\$ 1.675,12 (Um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos).**  
Cargo: **Educador Infantil.**

Ibiporã, 12 de maio de 2014.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 032/2014

Concurso Público – Emprego Público - Edital nº. 099/2011  
Edital de Convocação nº. 074/2014

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**  
Contratado: **FABIANA ROSA MARTELOZO DE SOUZA.**  
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO.**  
Vigência do Contrato: **12/05/2014.**  
Salário Inicial: **R\$ 2.563,08 (Dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e oito centavos).**  
Cargo: **Psicólogo.**

Ibiporã, 12 de maio de 2014.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 033/2014

Teste Seletivo - Edital nº. 133/2013

Retifica o Extrato de Contrato nº 026/2014, de 28 de abril de 2014, da contratada **MARCELLA BORDINI**, onde consta a " **Vigência do Contrato: 02/05/2014 a 01/05/2014**", passe a constar "**Vigência do Contrato: 02/05/2014 a 01/05/2015**".  
Ibiporã, 14 de maio de 2014.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 034/2014

Teste Seletivo - Edital nº. 133/2013  
Edital de Convocação nº. 076/2014

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**  
Contratado: **LUCIANA MATIAS.**  
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**  
Vigência do Contrato: **19/05/2014 a 18/05/2015.**  
Salário Inicial: **R\$ 1.119,86 (Um mil, cento e dezanove reais e oitenta e seis centavos).**  
Cargo: **Professor para o Ensino Fundamental - anos iniciais (1º ao 5º ano).**  
Ibiporã, 15 de maio de 2014.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº 211, DE 14 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 4992/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 06 de maio de 2014, a Sra. **FABIANA ROSA MARTELOZO DE SOUZA**, matrícula 3653, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social no Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº 212, DE 14 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 5308/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 12 de maio de 2014, a Sra. **MARIANA OLIVEIRA CLAUS**, matrícula 3590, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Audio Visual, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Complexo Cultural.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

### DECRETO No. 218/2014, DE 15 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no artigo 59, incisos I, II, III, IV, artigo 34 da Lei Municipal nº 1.940/05, datado de 22 de Julho de 2005, art. 37, da Lei 1540/98; artigo 67 da Lei Municipal No. 2.156/08; artigo 69 e 108 da Lei Municipal No. 2.432/10 e artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional No. 041/2003, §1º, III, "b" e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 3.892/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica "APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora **JOANA SOLANGE SOLER FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível III, Referência 27, da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 2.155,09 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e nove centavos) acrescidos de 27% (vinte e sete por cento) de adicional de tempo de serviço, mais 5% (cinco por cento) a título de Gratificação por Merecimento. Num total de R\$ 2.844,71 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) mensais. Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos à servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que

se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003 de 31 de dezembro de 2003, e Artigo 59 da Lei Municipal nº 1.940/05, datado de 22 de Julho de 2005.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**  
Presidente do Fundo de Aposentadoria,  
Pensões e Benefício

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

## PORTARIA Nº. 235, DE 07 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o Adicional de Incentivo de Mérito, pela conclusão de um outro curso de graduação ou de pós-graduação em nível de Especialização na área de educação, aos servidores constantes do anexo único.

Art.2º Atribui aos servidores constantes do anexo único, 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico por curso concluído, até o máximo de dois.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Prefeito do Município

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA 235/2014**

## ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO

MATR.	NOME	CARGO	ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO %	CURSO	PROTOCOLO
2050	IRACI DA SILVA FERNANDES CUNHA	PROFESSOR	05 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.	3641/2014
1182	ISA DA SILVA FERNANDES MARTINS	PROFESSOR	05 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.	3639/2014
2772	IVETE BONFIM LEDO PINTO	PROFESSOR	10 (DEZ)	CONCLUSÃO DE 2ª E 3ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E NEUROPEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO.	47342014
3160	JOSELITA DA SILVA PIMENTEL	PROFESSOR	05 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2ª GRADUAÇÃO – LICENCIATURA EM MÚSICA.	4605/2014

## PORTARIA Nº 237, DE 14 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela **FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

**FISCAIS:** - BRUNO SHOITI ULLRICH RONDEM – matrícula 2957,  
- FÁBIO LUIZ GAMBAROTTO - matrícula 2793,  
- RANGEL HIDEAKI YOSHIMURA - matrícula 3477.

**GESTOR:** - JUNIOR FREDERICO ALIANO – matrícula 3218.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Prefeito do Município

## PORTARIA Nº 238, DE 14 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, e conforme as disposições contidas na Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, da Lei Municipal nº. 2522/2011 de 22 de dezembro de 2011 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e Decreto nº. 144/2007 de 22 de março 2007, art. 7º, inciso III,

RESOLVE:

Art.1º Designar a partir de 14 de maio de 2014 os servidores: RAFAT ISSA, matrícula 1558, ELI BATISTA FERREIRA, matrícula 3647, ANUAR ANCIOTO ISSA, matrícula 3599 e MÁRIO LUIZ SOARES REGHIN, matrícula 3317, como PREGOEIROS da Administração Direta do Município de Ibiporã, que com este ato se institui até 15 de janeiro de 2015, para fins previstos no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10520/2002, com as devidas alterações, bem como, outras disposições contidas em Lei.

Art.2º Designar os servidores: ANDRESA DE FÁTIMA OLIVEIRA, matrícula 3342, JOÃO PAULO DE ASSIS, matrícula 3378, RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 3340, MARCUS VINICIUS GUIMARÃES CELESTINO, matrícula 3658 e THAISA BATINI GRILO, matrícula 2279, como Equipe de Apoio.

Art. 3º DESIGNAR os membros desta portaria a praticar os atos inerentes aos pregões de competência da Fundação Cultural de Ibiporã e do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios - FAPB.

Art. 4º Os Pregoieiros poderão compor concomitantemente a Equipe de Apoio, sendo vedado o acúmulo de gratificação.

Art. 5º O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003, de 07 de janeiro de 2014.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Prefeito do Município

**DECRETO No. 215, DE 15 DE MAIO DE 2014**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 1940/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ibiporã, em seus artigos 8º, inciso I, 31, inciso II, alínea "a", 45, II, e 46, I, 51, § 1º, 52, I, "a", e os artigos 37 e 40 parágrafo 7º. Incisos II, da Constituição Federal e considerando o Protocolo No. 4.485/2014,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida a **PENSÃO VITALÍCIA**, para a Senhora **ANGELA APARECIDA MERLIN BORGES**, pelo falecimento de seu esposo o servidor **WILLIS DE MACEDO BORGES**. Sendo o valor dos proventos de pensão correspondente aos vencimentos percebidos pelo servidor em atividade correspondente ao Classe "A" e Nível - 13 da Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo Ocupacional Operacional – Carreiras de Serviços Operacionais – SOLL, acrescidos de 16% (dezesesseis por cento) de adicional de Tempo de serviço, num total de R\$ 1.012,72 (um mil, doze reais e setenta e dois centavos) mensais.

**Art. 2º.** A pensão será corrigida pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

**Art. 3º** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos pecuniários contados da data do falecimento do servidor ocorrido em 09/04/2014, revogando-se as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA  
Presidente do Fundo de Aposentadoria, Prefeito do Município  
Pensões e Benefícios

**DECRETO Nº 216/2014, DE 15 DE MAIO DE 2014**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Municipal 1.940/2005, artigos, 32, 59-A, 62; artigo 200 da Lei Municipal No. 2.236/08, combinados com o artigo 6-A da Emenda Constitucional No. 041/2003, alterado pela Emenda Constitucional No. 070/12 e com base no Laudo Médico expedido pela Junta Médica designada através da Portaria No. 094/2014, e do requerimento sob o No. 4.475/2014,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica "APOSENTADA POR INVALIDEZ" com proventos integrais, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS RAMOS**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Zeladora. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com o valor do Nível 20 - Classe "A" – Carreiras de Serviços Operacionais - SOI da Tabela de Vencimentos, constante da Lei Municipal No. 2.522/2011 (carga horária - 40 horas semanais) acrescidos de 23% (vinte e três por cento) de adicional de tempo de serviço, totalizando o valor de R\$ 1.241,46 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que

se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003 de 31 de dezembro de 2003, e artigo 62 da Lei Municipal nº 1.940/05, datado de 22 de Julho de 2005.

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA  
Presidente do Fundo de Aposentadoria, Prefeito do Município  
Pensões e Benefício

**DECRETO Nº 217/2014, DE 15 DE MAIO DE 2014**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Municipal 1.940/2005, artigos, 32, 59-A, 62; artigo 200 da Lei Municipal No. 2.236/08, combinados com o artigo 6-A da Emenda Constitucional No. 041/2003, alterado pela Emenda Constitucional No. 070/12 e com base no Laudo Médico expedido pela Junta Médica designada através da Portaria No. 094/2014,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica "APOSENTADO POR INVALIDEZ" com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, o servidor **DARCY DA SILVA**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Marceneiro – Nível – 19 – Classe "A" – Carreiras de Serviços Operacionais - SOIII da Tabela de Vencimentos, constante da Lei Municipal No. 2.522/2011 ( carga horária - 35 horas semanais). Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados na proporção de 10.516 (dez mil, quinhentos e dezesseis dias de contribuição por 12.775 dias exigidos), resultando assim o valor de R\$ 1.098,94 (um mil, noventa e oito reais e noventa e quatro centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que

se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003 de 31 de dezembro de 2003, e artigo 62 da Lei Municipal nº 1.940/05, datado de 22 de Julho de 2005.

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA  
Presidente do Fundo de Aposentadoria, Prefeito do Município  
Pensões e Benefício

**DECRETO Nº 219, DE 15 DE MAIO DE 2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Título II, Capítulo I, Seção II, artigo 17, § 5º, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º TORNAR-SE NULO o Decreto nº 201, de 30 de abril de 2014, que nomeou o Sr. RICARDO PAULINO FIGUEREDO, brasileiro, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VI), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 072, de 08 de abril de 2014, tendo em vista que o candidato não tomou posse no exercício do cargo, por motivo de desistência conforme termo assinado em separado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Prefeito do Município

**DECRETO Nº 220, DE 15 DE MAIO DE 2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Título II, Capítulo I, Seção II, artigo 17, § 5º, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º TORNAR-SE NULO o Decreto nº 203 de 30 de abril de 2014, que nomeou o Sr. HELIO JOÃO ALEXIUS, brasileiro, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviços Profissional (SP I), Classe "B", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 087/2012, e Edital de Convocação nº. 071, de 08 de abril de 2014, tendo em vista que o candidato não compareceu para a entrega dos documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Prefeito do Município

**DECRETO Nº 221, DE 15 DE MAIO DE 2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Título II, Capítulo I, Seção II, artigo 17, § 5º, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º TORNAR-SE NULO o Decreto nº 200 de 30 de abril de 2014, que nomeou a Sra. MARILENE BENEVINDES DE OLIVEIRA, brasileira, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Agente Sanitário, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA II), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 081, de 25 de abril de 2014, tendo em vista que a candidata não compareceu para a entrega dos documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Prefeito do Município



**DECRETO Nº. 222, DE 15 DE MAIO DE 2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a partir de 15 de maio de 2014, a Sra. SIMONE INACIO DE OLIVEIRA, brasileira, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VI), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 086, de 30 de abril de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município
--	--

**DECRETO Nº. 223/2014, DE 15 DE MAIO DE 2014**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo

com o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, artigo 35 e 64, §8º e 9º da Lei Municipal nº. 1940/2005, artigo 200 da Lei Municipal nº. 2236/2008 e, em atendimento ao requerido pelo protocolo sob nº. 4.018/2014,

Decreta:

Art.1º Fica **“APOSENTADA POR IDADE”**, a pedido com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, a servidora IZILDA PE-REIRA DECCO, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Enfermagem em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição ao Fundo de Aposentadoria e Pensão, correspondente a 80% de todo o período contributivo desde janeiro/1.998, sendo o valor apurado de R\$ 994,33 (novecentos e noventa e quatro reais e três centavos), e na proporção de 5.945 (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco dias de contribuição por 10.950 dias exigidos), sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 539,85 (quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

Art. 2º O valor dos proventos mensais e proporcionais serão de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais, sendo R\$ 539,85 (quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos) referente aos proventos e R\$ 184,15 (cento e oitenta e quatro reais e quinze centavos) referente ao complemento salarial constitucional.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria, serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Presidente do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefício	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município
---	--

**DECRETO Nº 224/2014, DE 15 DE MAIO DE 2014**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Municipal 1.940/2005, artigos, 32, 59-A, 62; artigo 200 da Lei Municipal No. 2.236/08, combinados com o artigo 6-A da Emenda Constitucional No. 041/2003, alterado pela Emenda Constitucional No. 070/12 e com base no Laudo Médico expedido pela Junta Médica designada através da Portaria No. 094/2014,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica **“APOSENTADO POR INVALIDEZ”** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, o servidor **LAURO DE OLIVEIRA SOARES**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Condutor de Veículos – Nível – 10 – Classe “A” – Carreiras de Serviços Operacionais - SOIV da Tabela de Vencimentos, constante da Lei Municipal No. 2.522/2011 ( carga horária – 40 horas semanais). Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados na proporção de 9.029 (nove mil, vinte e nove dias de contribuição por 12.775 dias exigidos), resultando assim o valor de R\$ 1.240,02 (um mil, duzentos e quarenta reais e dois centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que

se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003 de 31 de dezembro de 2003, e artigo 62 da Lei Municipal nº 1.940/05, datado de 22 de Julho de 2005.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Presidente do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefício	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município
---	--

**EDITAL Nº 087, DE 15 DE MAIO DE 2014.**

DECLASSIFICA A HABILITAÇÃO DE CANDIDATA HABILITADA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 090/2011 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.

Art. 1º **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a candidata convocada através do Edital nº. 086, de 30 de abril de 2014, desistiu do cargo, conforme termo de desistência assinado em separado.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.

Classificação	Nome do Candidato
34º	TERESA CITO

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município
--	--

**EDITAL Nº 088, DE 15 DE MAIO DE 2014.**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 090/2011 DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AGENTE SANITÁRIO, PSICÓLOGO, OPERADOR DE MOTOSSERRA, ELETRICISTA.

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, convocados a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.

Classificação	Nome do Candidato
35º	FABIOLA BUENO DA COSTA FUNFAS
36º	VIVIANE APARECIDA JUVENTINO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE SANITÁRIO**.

Classificação	Nome do Candidato
13º	ELIZABETH APARECIDA DA SILVA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO**.

Classificação	Nome do Candidato
9º	BÁRBARA SALVIANO CAVALIN
10º	LETIZIA SCORPIONI METTIFOGO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **OPERADOR DE MOTOSSERRA**

Classificação	Nome do Candidato
2º	BRUNO ANTONIO DOS SANTOS

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ELETRICISTA**

Classificação	Nome do Candidato
3º	IVAN FERREIRA ROSA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Concurso Público automaticamente.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município
--	--

**EDITAL Nº 089, DE 15 DE MAIO DE 2014.**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 087/2012 DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: FISCAL DE OBRAS, TRIBUTOS E POSTURAS, ENGENHEIRO CIVIL.

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, convocados a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **FISCAL DE OBRAS, TRIBUTOS E POSTURAS**.

Classificação	Nome do Candidato
9º	JOAO LUIZ ZANGELMI

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENGENHEIRO CIVIL**.

Classificação	Nome do Candidato
1º	KATIA HELENA BITENCOURT POLUCENO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Concurso Público automaticamente.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município
--	--

**EDITAL Nº 090, DE 15 DE MAIO DE 2014.**

DECLASSIFICA A HABILITAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 099/2011 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: PSICÓLOGO, PARA ATIVIDADES LABORAIS NO PROGRAMA **ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF**.

Art. 1º **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a candidata convocada através dos Editais nº. 074, de 08 de abril de 2014, não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO** – Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
3º	LÍDIA MEGUMI OKUNO

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município
--	--

**EDITAL Nº 091, DE 15 DE MAIO DE 2014.**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA HABILITADA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 099/2011 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: PSICÓLOGO, PARA ATIVIDADES LABORAIS NO PROGRAMA **ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF**.

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, convocada a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO** – Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
4º	KEYLLA REGINA DA SILVA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ a candidata do Concurso Público automaticamente.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município
--	--

**EDITAL Nº 092, DE 15 DE MAIO DE 2014.**

DECLASSIFICA A HABILITAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL Nº 133/2013 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL**.

Art. 1º **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a candidata convocada através dos Editais nº. 070, de 08 de abril de 2014, não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

**Cargo: EDUCADOR INFANTIL.**

Classificação	Nome do Candidato
51º	MARA CRISTINA ROSSATO SANTANA

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município
--	--

**EDITAL Nº 093, DE 15 DE MAIO DE 2014.**

DECLASSIFICA A HABILITAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL Nº 133/2013 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**.

Art. 1º **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO das candidatas abaixo relacionadas, tendo em vista que as candidatas convocadas através dos Editais nº. 070, de 08 de abril de 2014 e nº. 076, de 14 de abril de 2014, não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

**Cargo: PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO).**

Classificação	Nome do Candidato
08º	DULCE BENEDITA RODRIGUES GOTO
11º	VIVIAN CRISTINA DA COSTA

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município
--	--

**EDITAL Nº 094, DE 15 DE MAIO DE 2014.**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS HABILITADAS APROVADAS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL Nº 133/2013 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**.

FACES HABILITAÇÃO em Teste Seletivo ficam as candidatas abaixo, convocadas a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

**Cargo: PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO).**

Classificação	Nome do Candidato
14º	VAUDIRENE OROZIMBO
15º	ANGELICA BATISTA MOREIRA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ as candidatas do Teste Seletivo automaticamente.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município
--	--

**EDITAL Nº 095, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 087/2012 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: TÉCNICO DE ÁUDIO VISUAL.

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica o candidato abaixo, convocado a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ÁUDIO VISUAL.**

Classificação	Nome do Candidato
3º	FRANCISCO LUIZ GOMES

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Concurso Público automaticamente.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município
--	--

**EDITAL Nº 096, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

DESCLASSIFICA A HABILITAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 099/2011 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PARA ATIVIDADES LABORAIS NO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.**

Art. 1º **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a candidata convocada através dos Editais nº. 083, de 30 de abril de 2014, não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SERRAIA- ESF – Jornada Semanal de 40 horas**

Classificação	Nome do Candidato
2º	DANIELA TORQUATO LEITE

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município
--	--

**EDITAL Nº 097, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 099/2011 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PARA ATIVIDADES LABORAIS NO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.**

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, convocados a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. EUGÊNIO DAL MOLIN – CENTRO – Jornada Semanal de 40 horas**

Classificação	Nome do Candidato
5º	FABIANE APARECIDA CORDEIRO
6º	SUZANE DE CASTRO E SOUZA
7º	GISELE APARECIDA DE ALMEIDA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. ANTONIO CARLOS GOMES- CONJ. HENRIQUE ALVES PEREIRA (SERRAIA) – Jornada Semanal de 40 horas**

Classificação	Nome do Candidato
3º	SONIA CRISTINA REZENDE
4º	GISLAINE RIBEIRO
5º	MARIA APARECIDA REZENDE FERREIRA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ a candidata do Concurso Público automaticamente.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município
--	--

**PORTARIA Nº. 245, DE 15 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme artigo 64 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 707/2012, e requerimento protocolado sob o nº 4070/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à servidora MARY ROSANE DE OLIVEIRA TOFALINI - matrícula 2742, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, horário especial para cumprimento de Estágio Curricular referente ao *Curso de Técnico em Saúde Bucal – Colégio Estadual Antonio Iglésias* – Curso Técnico, do dia 10 de fevereiro de 2014, todas as sextas-feiras das 07:00h:00min às 11h:00min até 25 de julho de 2014, total de horas para reposição 115h00min.

Art. 2º Fica estabelecida, a partir de 10/02/2014, a obrigatoriedade da servidora de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município
--	--

**PORTARIA Nº. 246, DE 15 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme artigo 64 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 707/2012, e requerimento protocolado sob o nº 3427/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à servidora ENEIDA DE SOUZA - matrícula 7535, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Educador Infantil, horário especial para cumprimento de Estágio Curricular referente ao *Curso de Pedagogia – FACESI – Faculdade de Ciência Educacionais e Sistemas Integrados* – Curso Superior, do dia 08 de maio de 2014, todas os dias da semana das 07:30h:00min às 11h:30min até 26 de maio de 2014, total de horas para reposição 52h00min.

Art. 2º Fica estabelecida, a partir de 08/05/2014, a obrigatoriedade da servidora de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município
--	--

**PORTARIA Nº. 252, DE 15 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 262, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

**RESOLVE:**

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2013, após a análise do relatório final da Comissão, e decisão do executivo, que foi instaurado contra o servidor "J.A.S", matrícula 2273, ocupante do cargo de Assistente de Obras e Limpeza, através da Portaria nº 606 de 29 de novembro de 2013, e publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 06 de dezembro de 2013, por motivo que o servidor encontra-se internado para tratamento de saúde.  
Art.2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município
--	--

**PORTARIA Nº 253, DE 15 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e Decreto nº 076, de 22 de fevereiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se segundo o *Anexo 14 da NR 15 - Atividades e Operações Insalubres*, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, constantes nas páginas nº 011, 126, 127, 255 e 256, em virtude da exposição habitual e permanente aos agentes biológicos.

**LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. EUGÊNIO DAL MOLIN – CENTRO**

Matr.	Nome	Cargo	A partir
3696	DEISE SUEMI HAYASHI KOTAKA	ENFERMEIRO	24/01/2014

**LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. WILSON COSTA FUNFAS – VILA ESPERANÇA**

Matr.	Nome	Cargo	A partir
3724	JACQUELINE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/03/2014

**LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE IBIPORÃ – CREMI**

Matr.	Nome	Cargo	A partir
3693	LICIA SAYURI TANAKA OKA-MURA	MEDICO OTORRINOLARIN-GOLOGISTA	13/01/2014

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município
--	--

**PORTARIA Nº 254, DE 15 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e artigo 65,§1º da Lei Municipal nº. 2522/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º ATRIBUIR a partir de 09 de maio de 2014, ao servidor DELCIDES ANGELO CRISTANI, matrícula 3694, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, a Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Operacional - símbolo GIII, conforme artigo 65,§1º e Anexo VII, da Lei Municipal nº. 2522/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã.  
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município
--	--

**PORTARIA Nº 255, DE 15 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e artigo 64, das Leis Municipais nº. 2.601/2013 e nº. 2664/2013 que alteraram a Lei Municipal nº. 2522/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar o servidor constante no Anexo único para responder pela Função de confiança em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, em atividades de assessoramento, direção, chefia e coordenação em conformidade com o e artigo 64, das Leis Municipais nº. 2.601/2013 e nº. 2664/2013 que alteraram a Lei Municipal nº. 2522/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã.  
Art.2º Atribuir ao servidor ora designado gratificação, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2.664/2013.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.  
Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município
--	--

**ANEXO ÚNICO – Portaria nº. 255/2014**

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
Funções	código	símbolo	Matr.	SERVIDOR	A partir de
Comando de Pessoas	NCP	FC-6	1348	VALDECIR JOSÉ DE LIMA	15/05/2014

**PORTARIA Nº 259, DE 20 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e artigo 65,§1º da Lei Municipal nº. 2522/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º ATRIBUIR a partir de 01 de abril de 2014, ao servidor JORGE DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 3183, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, a Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Operacional - símbolo GIII, conforme artigo 65,§1º e Anexo VII, da Lei Municipal nº. 2522/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã.  
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município
--	--

**DECRETO Nº 226, DE 22 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 5856/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido e a partir de 21 de maio de 2014, o Sr. MÁRCIO ESPIRITO SANTO, matrícula 2984, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Serviços públicos, Obras e Viação, na Sede do Parque de Máquinas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº. 261, DE 22 DE MAIO DE 2014,**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 126 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao Protocolo sob o No. 4955/2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor JOCELINO DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 3061, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de Agente Sanitário, 02 (dois) ano de Licença para Tratar de Interesses Particulares (sem Vencimentos), a partir de 02 de maio de 2014.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº. 262, DE 22 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 88, inciso IV, § 1º, da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor BRANDON DE ALMEIDA - matrícula 3079, ocupante do cargo de Auxiliar Contábil, onde desempenhará as funções do cargo junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná – 080ª Zona Eleitoral – Ibiporã – Pr, com ônus para o órgão cedente, no período de 15 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**EDITAL Nº 098, DE 22 DE MAIO DE 2014.**

DESCCLASSIFICA A HABILITAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL Nº 133/2013 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL**.

Art. 1º **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a DESCCLASSIFICAÇÃO da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a candidata convocada através dos Editais nº. 079, de 25 de abril de 2014, não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

**Cargo: EDUCADOR INFANTIL.**

Classificação	Nome do Candidato
59º	ALAIS APARECIDA CONTIERO DOS SANTOS

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 229/2014, 22 DE MAIO DE 2014**

**Súmula:** Regulamenta o adicional de capacitação aos servidores públicos do Município de Ibiporã.

O **Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná**, no uso das atribuições e atendendo ao disposto no art. 33 da Lei nº 2.522 de 22/12/2011 e suas alterações,

**DECRETA:**

**Art.1º** Será atribuído ao servidor efetivo o adicional de capacitação, aquele que apresentar certificados de cursos de capacitação e aperfeiçoamento, relacionados à área de atuação e devidamente registrados nos órgãos credenciados.

§1º. O servidor deverá protocolizar requerimento junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, acompanhado da declaração, conforme prevê o §1º. do artigo 3º. deste Decreto, bem como cópias dos certificados dos cursos, autenticados e dos originais.

§ 2º Para efeito de concessão do adicional de capacitação, não serão considerados os cursos de formação acadêmica, isto é, certificados do Ensino Fundamental, Médio, Graduação e Pós Graduação.

**Art.2º** Para a concessão do primeiro adicional somente serão aceito os cursos realizados a partir do ano de 2008.

§1º. Para as futuras concessões do adicional de capacitação, serão contados certificados de cursos realizados nos últimos 4 (quatro) anos da data do requerimento.

§2º. O adicional de capacitação respeitará o interstício de 4 (quatro) anos para nova concessão, até o máximo de 400 (quatrocentas) horas, durante a carreira funcional, devendo manter correlação e aplicabilidade efetiva com a área de atuação e que não tenha sido apresentado no processo de progressão na carreira.

**Art. 3º** O curso que comprovadamente for custeado pelo Município e por outros órgãos federados, ainda que por meio de diárias ou por outra forma indireta de investimento, não será aceito para o recebimento do referido adicional, portanto para fazer jus, deverá ser integralmente custeado pelo servidor.

§ 1º O servidor deverá apresentar declaração afirmando que os cursos de capacitação apresentados não tiveram investimentos por parte do Município ou de outros órgãos federados, quer seja, por diárias ou por convênio entre os entes.

§ 2º Entende-se como forma de investimento do Município os cursos de capacitação realizados em horário de trabalho.

§ 3º Os certificados de cursos de capacitação e aperfeiçoamento, cujo o servidor seja o ministrante e/ou palestrante, não será considerado para efeito de concessão do referido adicional de capacitação.

**Art. 4º** O adicional de capacitação será atribuído da seguinte forma:

I - 1% (um por cento), mediante acréscimo de um nível, sobre seu vencimento básico, para o servidor que apresentar documentação devidamente registrada em instituição credenciada de cursos de até no mínimo 100 (cem) horas;

II - 2% (dois por cento), mediante acréscimo de dois níveis, sobre seu vencimento básico, para o servidor que apresentar documentação devidamente registrada em instituição credenciada de cursos de até no mínimo 200 (duzentas)

**Art.5º** A concessão do adicional de capacitação, será observada a disposição orçamentária, podendo ser escalonada, respeitando a ordem de protocolo, data e horário.

**Art.6º** Para avaliação da documentação apresentada será designada uma comissão especial para esta finalidade, composta de 03 servidores efetivos do quadro de pessoal e designado pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art.7º** O pagamento de Adicional de Capacitação, previsto no art. 33 da Lei No. 2.522/11 trata-se de vantagem de caráter permanente e sobre ele haverá incidência de contribuição previdenciária, sendo incorporado para todos os efeitos legais, conforme dispõe o artigo 14 da Lei Municipal No. 1.940/2005.

**Art.8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**Assessoria Parlamentar****DECRETO Nº 214, DE 15 DE MAIO DE 2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal e art. 56, parágrafo único da Lei Federal nº 12.663, de 05 de Junho de 2012,

Considerando que: o art. 56, *caput* e parágrafo único da Lei Federal nº 12.663, de 05 de Junho de 2012, não instituiu feriado ou ponto facultativo durante a Copa do Mundo da Fifa de 2014 em qualquer das esferas da federação e atribuiu a cada uma delas a decisão de o fazer; a União, assim como a maioria dos estados-membros e municípios brasileiros, não instituiu feriado ou ponto facultativo durante o referido evento; o Município de Ibiporã, ao contrário de outros locais, não é sede do evento e tampouco teve sua estrutura viária ou hoteleira afetada; no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol, as atenções estarão voltadas para o evento; o Município detém autonomia para regular o expediente de funcionamento dos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta; é possível e viável, nos dias de jogos do evento, a redução da carga horária de trabalho a que os servidores públicos municipais estão submetidos, desde que haja a devida reposição,

DECRETA:

**Art. 1º** O expediente nos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta, nos dias úteis dos jogos da Seleção Brasileira, durante a Copa do Mundo da Fifa de 2014, terá seu encerramento fixado na seguinte conformidade:

- I - nos dias úteis em que os jogos se iniciarem às 16h00 ou 17h00, o encerramento será às 15h00;
- II - nos dias úteis em que os jogos se iniciarem às 13h00 o encerramento será às 12h00;

**Art. 2º** Os servidores públicos deverão efetuar a reposição das horas não trabalhadas por força da redução da carga horária.

§ 1º Caberá a cada Secretaria determinar a escala de reposição, a ser feita de acordo com o interesse da Administração Pública e a peculiaridade do serviço, a qual deverá ser apresentada no Departamento de Gestão de Pessoas até o dia 25 de Julho.

§ 2º A não compensação das horas de trabalho até o dia 31 de Agosto acarretará os descontos pertinentes.

**Art. 3º** Os órgãos públicos da Administração Direta e Indireta que prestam serviços essenciais terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

**Art. 4º** Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

**Art. 5º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 236, DE 13 DE MAIO DE 2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64, X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a portaria nº 196, de 14 de Abril de 2014, de designação dos servidores Osvaldo Isamu Kondo e Willian Shiguelo Sonoda para prestar serviços à Junta de Serviço Militar do Município, nos seguintes termos: Onde se lê: "PORTARIA Nº 196, DE 14 DE ABRIL DE 2014", leia-se "PORTARIA Nº 196, DE 10 DE ABRIL DE 2014".

**Art. 2º** Retificar a portaria nº 198, de 14 de Março de 2014, de designação dos servidores LILIAN DE LIMA PIRES, JOCÉLIA MARIA GÂMBARO e MARCIO PEDRO DOS SANTOS para comporem a COMISSÃO ESPECIAL para analisar formulário de cadastramento e perfil das empresas interessadas em ingressar no Programa Barracão Industrial em convênio com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, nos seguintes termos: Onde se lê: "PORTARIA Nº 198, DE 14 DE MARÇO DE 2014", leia-se "PORTARIA Nº 198, DE 14 DE ABRIL DE 2014".

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município



A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI Nº 2.688/2014**

**EMENTA:** Institui no Município de Ibiporã o "Dia Municipal de Doador de Sangue" a ser comemorado aos 25 dias do mês de Novembro e concede isenção da taxa de inscrição de Concursos Públicos e Testes Seletivos no âmbito da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações deste município, para os doadores de sangue.

**Art. 1º** Passa a fazer parte do Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Ibiporã, o Dia Municipal do Doador de Sangue a ser comemorado no dia 25 de Novembro, seguindo o mesmo padrão nacional do Decreto nº 53.988 de 30 de junho de 1964.  
**Art. 2º** Fica à cargo do Executivo, articular sua Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias, para o desenvolvimento de campanhas, seminários, simpósios, conferências e outros meios que visem à divulgação da importância da doação de sangue, bem como estimulem esta prática entre a população deste município.  
**Art. 3º** Fica autorizado aos Poderes Executivo e Legislativo, conceder isenção na taxa de inscrição de Concursos Públicos e Testes Seletivos Municipais, aos doadores voluntários e regulares de sangue, ainda que terceirizado a elaboração deste.  
 § 1º A isenção de que se trata este artigo também abrange a Administração Indireta, Fundacional e Autárquica.  
 § 2º Entende-se como doador regular, aquele que mediante expedição de documento oficial pela entidade coletora contendo o nome completo, CPF e RG do doador, bem como os dados referentes à doação, comprovar no mínimo 3 (três) doações de sangue no prazo de 15 (quinze) meses, retroativos à data do encerramento das inscrições do concurso público ou do teste seletivo.  
 § 3º Fica a cargo da empresa ou instituição elaboradora do concurso, disponibilizar meios de requerimento e envio deste documento oficial, e fiscalização de tais isenções.  
 § 4º Considera-se para os efeitos desta lei, somente doações feitas por meio de instituições coletoras oficiais ou devidamente cadastradas pelos Municípios, Estados ou pela União.  
 § 5º A isenção de que se trata esta lei, bem como suas respectivas condições devem constar nos editais dos concursos públicos e testes seletivos realizados no âmbito do Município de Ibiporã.  
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 23 de Maio de 2014.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
 Prefeito do Município

Ref.:  
 Projeto de Lei nº 001/2014-LE  
 Autoria: Marcos Antonio Dias

**Obras**

DECRETO Nº. – 213/2014, DE 14 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 4.468/2014;

**DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO dos Lotes 01 (matrícula nº. – 12.960 ficha nº. – 01 livro nº. – 2-0-2 medindo 2.327,87M2), 02 (matrícula nº. – 12.961 ficha nº. – 01 livro nº. – 2-0-2 medindo 2.251,45M2) e 03 (matrícula nº. – 12.962 ficha nº. – 01 livro nº. – 2-0-2 medindo 4.888,23M2) da Quadra 04 do RECANTO DO PESCADOR – Ibiporã Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 1-2-3.....MEDINDO – 9.467,55M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade  
 Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE**  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº. – 230/2014, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. 5.897/2014;

**DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 21 (VINTE E UM) da Quadra 04 (QUATRO) do RECANTO PARQUE COARI – Ibiporã Pr, medindo 487,49M2 (QUATROCENTOS OITENTA E SETE VIRGULA QUARENTA E NOVE METROS QUADRADOS) matrícula de cartório nº - 15.592 livro nº - 2-D-3 ficha nº - 01, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 21.....MEDINDO 170,40M2  
 LOTE 21-A.....MEDINDO 317,09M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade  
 Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE**  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Educação**

**ATO ADMINISTRATIVO 002/2014**

O Secretário Municipal de Educação de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Deliberação 007/2009 – CME e na Instrução Normativa 10/2010,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados para constituírem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de CLASSIFICAÇÃO dos alunos NEUSA DOS SANTOS RODRIGUES, MARIA IRENE TERTURINO DA SILVA, MARCIA RAQUEL FRANCISCO E JOSEFA DA SILVA SANTOS, que ocorrerão na Escola Municipal Prof. Carlos Augusto Guimarães.

NOME	FUNÇÃO
Marley Pelizer Machado	Diretora
Daniela Buzeti Bacarin Ernesto	Coordenadora pedagógica
Célia Rosana Santos Gusmão	Secretária
Maria Rosa Souza de Martini	Professora

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010.

Art. 3º Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente no término do processo de classificação acima citado.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 15 de maio de 2014

**Maria Margareth Rodrigues Coloniezi**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Decreto 006/2013



**Lei Municipal 1808/2003**  
 Ibiporã - Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

**HOMOLOGAR**

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Baixinhos, foi constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, o qual, por meio do Parecer nº009/2009, aprovou o referido processo de implantação do Conselho Escolar da aludida instituição.

O Conselho possui denominação única: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS BAIXINHOS, tendo sede na Rua Pe. Vitoriano Valente, nº 1005 – Centro, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Conselho Escolar Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Baixinhos, terá por presidente a Senhora Ivonete Montezoro Ferreira, e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	-	-
Representante de Professores/Educadores	Maria Aparecida Pimentel Merlo	Eunice Maciel de Souza
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Edna Aparecida Alberguine Stefano	Edinalva Costa de Souza
Representante de Pais ou Responsáveis	Gislaine Cardoso Borges	Daniely de Carvalho Ribeiro Toma
Representante de Pais ou Responsáveis	Edy Campos Carvalho	Josiane Ribeiro dos Santos Iwassa
Representante de Pais ou Responsáveis	Maria Helena Bicheri	Marcia Alessandra Alves de Souza
Representante de Pais ou Responsáveis	Patrícia Graciela Bernardes	Elaine Gnann Belloni

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Ibiporã, 19 de maio de 2014

**Patrícia Ednéia Perez Bueno**  
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

**TELEFONES ÚTEIS EM IBIPORÃ**

Prefeitura Municipal - 3178-8454

Câmara Municipal - 3258-8456

Fórum - 3258-1312 / 3258-6389

ACEIBI - 3258-1260

Conselho Tutelar - 3178-0212

SAMAE - 3258-8195

COPEL - 0800-5100116

Hospital Cristo Rei - 3178-1899 (Pronto-Socorro)

## Meio Ambiente

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Prefeitura Municipal de Ibiporã torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para, para Loteamento Industrial IV a ser implantada no lote 4-G, subdivisão do lote nº 04 – Gleba Engenho de Ferro, Ibiporã-Pr.

## Contabilidade

## DECRETO Nº 225/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.669 de 27 de dezembro de 2013.-

DECRETA -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 308 - Decreto nº 225/2014 de 20/05/2014	Escopo	Nº	Ano
<b>Autorização:</b> 193 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2669	2013
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	842.000,00	883.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	42.000,00	42.000,00
<b>Despesa</b>			
28.846.0000.0015	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	20.000,00
3.3.90.47.00.00	4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOOURARIA	Abertura	
	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PMI		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1310	0 Recursos Ordinários (Livres)		
28.846.0000.0017	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	20.000,00
3.3.30.93.00.00	4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOOURARIA	Abertura	
	ENCARGOS ESPECIAIS		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1360	0 Recursos Ordinários (Livres)		
28.846.0000.0017	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	40.000,00
3.3.90.91.00.00	4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOOURARIA	Abertura	
	ENCARGOS ESPECIAIS		
	SENTENÇAS JUDICIAIS		
1370	0 Recursos Ordinários (Livres)		
04.122.0002.2020	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	2.000,00
3.1.90.11.00.00	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1850	0 Recursos Ordinários (Livres)		
04.122.0002.2020	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	2.000,00
3.1.90.94.00.00	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1700	0 Recursos Ordinários (Livres)		
12.365.0004.1028	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	3.000,00
4.4.90.51.00.00	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		
2220	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
12.361.0004.2031	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
3.3.90.30.00.00	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	MATERIAL DE CONSUMO		
2560	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
12.361.0004.2031	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	30.000,00
3.3.90.49.00.00	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
2670	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
12.361.0004.2031	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	3.000,00
4.4.90.52.00.00	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2690	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
12.361.0004.2036	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	20.000,00
3.1.90.11.00.00	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3210	101 Fundeb 60%		
12.361.0004.2036	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	20.000,00
3.1.90.94.00.00	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
3240	101 Fundeb 60%		
12.361.0004.2036	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	526.000,00
3.1.91.13.00.00	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3250	101 Fundeb 60%		
12.361.0004.2037	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	9.000,00
	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%		
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3260	102 Fundeb 40%		

	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	9.000,00
12.361.0004.2037	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%		
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
3310	102 Fundeb 40%		
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	70.000,00
12.365.0004.2038	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
	FUNDEB 60% - PRÉ ESCOLA		
	3.1.91.11 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3450	101 Fundeb 60%		
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	526.000,00
12.365.0004.2039	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
	FUNDEB 60% - CRECHES		
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3460	101 Fundeb 60%		
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	70.000,00
12.365.0004.2039	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
	FUNDEB 60% - CRECHES		
	3.1.90.11 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3470	101 Fundeb 60%		
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	3.000,00
15.452.0001.2053	8.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4070	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	3.000,00
15.452.0001.2053	8.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
4200	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	4.500,00
08.244.0006.2068	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5200	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	4.500,00
08.244.0006.2068	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
5290	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	85.000,00
10.301.0005.2084	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6820	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	85.000,00
10.301.0005.2084	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
	3.1.90.11 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6840	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	29.000,00
10.301.0005.2085	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7210	497 Vigilância em Saúde		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	5.000,00
10.301.0005.2085	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	3.1.90.11 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
7220	497 Vigilância em Saúde		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	7.000,00
10.301.0005.2085	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
7250	497 Vigilância em Saúde		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	10.000,00
10.301.0005.2085	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	3.3.90.3 MATERIAL DE CONSUMO		
7280	497 Vigilância em Saúde		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	9.000,00
10.301.0005.2085	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	3.3.90.3 MATERIAL DE CONSUMO		
7280	497 Vigilância em Saúde		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	5.000,00
10.301.0005.2085	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	3.3.90.3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
7310	497 Vigilância em Saúde		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	5.000,00
10.301.0005.2085	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	3.3.90.3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
7310	497 Vigilância em Saúde		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	20.000,00
10.301.0005.2085	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	3.3.90.3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7320	497 Vigilância em Saúde		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	20.000,00
10.301.0005.2085	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	3.3.90.3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7320	497 Vigilância em Saúde		



	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	4.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.302.0005.2083	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
	3.1.90.1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7610	496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	4.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.302.0005.2083	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
	3.1.90.9 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
7650	496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Acréscimo	41.000,00
	11.001 DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
20.122.0003.2088	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
	3.3.71.71 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
7860	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Anulação	41.000,00
	11.002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Abertura	
18.542.0003.2093	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE		
	3.3.90.3 MATERIAL DE CONSUMO		
8010	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Acréscimo	11.500,00
	12.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.0007.2102	DIREÇÃO ESPORTIVA		
	3.3.90.3 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
8390	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Anulação	11.500,00
	12.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.0007.2102	DIREÇÃO ESPORTIVA		
	3.3.90.3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8430	0 Recursos Ordinários (Livres)		

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 20 dias do mês de maio de 2014.

JOSE APARECIDO DE ABREU  
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito Municipal

## Contratos

### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** A. FLORENTINO FILHO - MAQVETRA - ME.

**PROC. ADM. Nº. 057/2012 – Concorrência Nº. 001/2012 – CONTRATO Nº. 083/2012.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a concessão para a prestação de serviço de transporte rural de passageiros, atendendo ao disposto na Lei Municipal 2450/2011, devendo atender a todas as exigências contidas na legislação.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do contrato para o dia 25 de agosto de 2014

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 de maio de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** MONASA ENGENHARIA CIVIL LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 048/2013 – Convite Nº. 004/2013 – CONTRATO Nº. 067/2013.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, reforma de calçada externa, instalação de gases medicinais, aumento de carga da entrada da energia e banheiros com área construída 17,50m², com fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra técnica e especializada do Centro de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin.

**OBJETIVO:**

O presente Termo objetiva:

- Prorrogar o prazo de execução da obra para o dia 02 de dezembro de 2014.

- Prorrogar a vigência do contrato para o dia 02 de dezembro de 2014.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 19 de maio de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** A L CANUTO TRANSPORTES.

**PROC. ADM. Nº. 059/2014 – Dispensa Nº. 012/2014 – CONTRATO Nº. 077/2014.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços de fretamento, para o transporte escolar, na área urbana e rural, para os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino Municipal, Estadual e Instituições do Município, por um período estimado máximo de 180 (cento e oitenta dias).

**VALOR TOTAL:** R\$ 122.199,00 (cento e vinte e dois mil, cento e noventa e nove reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 Dia.

**ONDE LÊ-SE**

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07 de novembro de 2014.

**LEIA-SE:**

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20 DE SETEMBRO DE 2014.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensalmente durante a vigência do Contrato.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 2330, 2340, 2350, 2360.

**FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 06.001.12.361.0004.2029.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 104, 107, 119, 122.

**DATA DE ASSINATURA DA ERRATA:** 22 de maio de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** EDSON DE O. MUNIZ - PAPELARIA - ME.

**PROC. ADM. Nº. 003/2013 – Pregão Nº. 002/2013 – CONTRATO Nº. 046/2013.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição de forma parcelada de materiais de expediente e artigos escolares, para atender as necessidades das Secretarias do Município.

**OBJETIVO:**

Acréscimo no valor do contrato de R\$10.323,36 (dez mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), referente ao reequilíbrio econômico financeiro para o item abaixo especificado, valor esse que passa a vigorar a partir da data da solicitação da empresa, 03 de março de 2014 (Protocolo 3751/2014).

- Item 196: papel sulfite A4, o qual passa de R\$9,36 (nove reais e trinta e seis centavos), para o valor de R\$11,50 (onze reais e cinquenta centavos).o pacote com 500 folhas.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO :** 19 de maio de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** S.M. MANTOVANI SGUARIO & CIA LTDA - ME.

**PROC. ADM. Nº. 024/2013 – Pregão Nº. 005/2013 – CONTRATO Nº. 040/2013.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto a aquisição, de medicamentos para o fornecimento aos pacientes atendidos pelo S.U.S- (Sistema Único de Saúde).

O presente Termo de Aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do contrato para o dia 27 de agosto de 2014.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 19 de maio de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** TS BARACO MERCEARIA.

**PROC. ADM. Nº. 073/2013 – Pregão Nº. 024/2013 – CONTRATO Nº. 132/2013.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a eventual aquisição de carnes bovinas, suínas, avícolas e peixes para atender à demanda das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e do Batalhão do Corpo de Bombeiros de Ibiporã.

O presente Termo Aditivo objetiva:

Acréscimo no valor do contrato de R\$23.175,70 (vinte e três mil, cento e setenta e cinco reais e setenta centavos), referente ao reequilíbrio econômico financeiro para o item abaixo especificado, valor esse que passa a vigorar a partir da data da solicitação da empresa, 26 de março de 2014 (Protocolo 3215/2014).

- Item 10 - Coxa e sobre coxa: registrado em R\$4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos), passa para o valor de R\$4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 19 de maio de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** MERCADO FLORESTAL LTDA ME.

**PROC. ADM. Nº. 034/2014 – Pregão Nº. 013/2014 – CONTRATO Nº. 079/2014.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição parcelada de mudas de árvore para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.988,50 (seis mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 Dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de maio de 2015.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 8010

**FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 11.002.18.542.00032-093.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de maio de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** OXIFLEX GASES INDUSTRIAIS LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 035/2014 – Pregão Nº. 016/2014 – CONTRATO Nº. 083/2014.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição de recarga de gases industriais, medicinais, kit portátil para oxigênio medicinal e arame para solda mig, para atender as necessidades do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 76.215,00 (setenta e seis mil, duzentos e quinze reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** De 01 à 05 Dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de maio de 2015.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 1780, 3920, 6730, 6800, 7500, 7690.

**FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 05.002.06.182.00122-021, 08.001.15.122.00012-045, 10.001.10.301.00052-081, 10.001.10.302.00052-082, 10.001.10.302.00052-083.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000, 303, 495, 496, 515.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de maio de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** FARMACIA CENTRAL DE IBIPORA LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 024/2013 – Pregão Nº. 005/2013 – CONTRATO Nº. 039/2013.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição de medicamentos para o fornecimento aos pacientes atendidos pelo S.U.S. - (Sistema Único de Saúde).

O presente Termo de Aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do contrato para o dia 27 de agosto de 2014.

- Acréscimo de **R\$32.500,00** (trinta e dois mil e quinhentos reais), correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO** : 19 de maio de 2014.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES.

**PROC. ADM. Nº. 042/2014 – Pregão Nº. 029/2014 – CONTRATO Nº. 081/2014.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços especializados de telefonia fixa comutada (STF) local, tráfego fixo - fixo e fixo móvel para atender as necessidades do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 355.622,95 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de maio de 2015.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 1750

**FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 05.002.004.122.00022-020.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de maio de 2014

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES SA.

**PROC. ADM. Nº. 042/2014 – Pregão Nº. 029/2014 – CONTRATO Nº. 082/2014.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços especializados de lan multiponto, link de comunicação de dados, internet ADSL, assinatura de serviço de acesso digital e link dedicado / corporativo 2mbps, para atender as necessidades do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 650.851,99 (seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de maio de 2015.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 1750

**FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 05.002.004.122.00022-020.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de maio de 2014

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME.

**PROC. ADM. Nº. 054/2014 – Pregão Nº. 030/2014 – CONTRATO Nº. 080/2014.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição de Microscópios Binocular para atender a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas e para Vigilância Sanitária.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 Dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de maio de 2015.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 7760, 9360.

**FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 10.001.10.302.00052-083, 10.001.10.301.00052-085.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 496, 500.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de maio de 2014.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** M.P.L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 163/2012 – Pregão Nº. 048/2012 – CONTRATO Nº. 238/2012.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a eventual prestação de serviço de gradil/grade de isolamento, locação de fechamento em lona, tendas piramidal e palcos para os Eventos e Comemorações Municipais.

**OBJETIVO:**

O presente Termo Aditivo objetiva acrescentar R\$21.700,00 ( vinte e um mil e setecentos), correspondendo a 25% do valor do contrato.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 19 de abril de 2014.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** OPUS PRIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 192/2012 – Tomada de Preços Nº. 018/2012 – CONTRATO Nº. 008/2013.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, execução da obra de implantação de 04 (quatro) Academias de Terceira Idade (ATI), com fornecimento de materiais e mão de obra, para as praças localizadas no Jardim John Kennedy, Vila Taquara do Reino, Jardim Cinquentenário e Ginásio de Esportes Pedro Dias.

**OBJETIVO:**

O presente termo objetiva:

Prorrogar a vigência do contrato para o dia 26 de agosto de 2014.

Supressão da importância de R\$3.249,13(seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), correspondendo a aproximadamente 2,22%.

Com as referidas alterações o valor total do contrato que passará a ser de R\$142.806,18 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e seis reais e dezoito centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 22 de maio de 2014.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do Processo Administrativo nº 35/2014 - **Pregão Presencial nº 16/2014** referente à aquisição de recarga de gases industriais, medicinais, com fundamento no Parecer Jurídico nº 284/2014 - PGM de 15/05/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** à empresa seguinte: **OXIFLEX GASES INDUSTRIAIS LTDA**, com valor total de **R\$ 76.215,00**. Ibiporã, 16 de maio de 2014. **José Maria Ferreira** – Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 42/2014 - **Pregão Presencial nº 29/2014** referente à contratação de serviços especializados de telefonia fixa, com fundamento no Parecer Jurídico nº 282/2014 - PGM de 15/05/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas a seguir relacionadas: **SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES**, no lote de nº 01, com valor total de **R\$ 355.622,95**; **SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES SA**, no lote de nº 02, com valor total de **R\$ 650.851,99**. Ibiporã, 16 de maio de 2014. **José Maria Ferreira** – Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 54/2014 – **Pregão Presencial nº 30/2014** referente à aquisição de microscópios, com fundamento no Parecer Jurídico nº 280/2014 - PGM de 15/05/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** à empresa seguinte: **EQUIPOS COMERCIAL LTDA – ME**, nos itens de n.º 01 e 02, com valor total de **R\$ 4.600,00**. Ibiporã, 16 de maio de 2014. **José Maria Ferreira** – Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

### ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2014 – PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2014

Comunicamos a todos os interessados em participar do presente pregão, que houve alteração no Edital na página 09, **alínea “b” do item 11.3.4**, onde se lê: **11.3.4 Para comprovação da qualificação técnica:** b) Apresentação obrigatória de Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, dentro do prazo de validade para os itens 16,17,18, 21 e 25. **Leia-se: 11.3.4 Para comprovação da qualificação técnica:** b) Apresentação obrigatória de Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, dentro do prazo de validade para os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 16, 17, 18, 21, 23, 25 e 29. Devido a alteração efetuada, a entrega dos envelopes de documentação e proposta será até às **08h40min do dia 09 de junho de 2014**. A abertura dos envelopes será efetuada às **09h00min do dia 09 de junho de 2014**. As demais exigências contidas no presente Edital permanecem inalteradas. Informações: Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no departamento de licitações, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43)3178-8483. Retirada do edital no endereço [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 20 de maio de 2014. **José Maria Ferreira**- Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 43/2014 - **PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2014** referente à contratação de gráfica para confecção parcelada de materiais gráficos, com fundamento no Parecer Jurídico 296/2014 - PGM de 20/05/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas: **ANDERGRAF PRODUÇÃO GRAFICA E MULTIMÍDIA**, nos itens de n.º 07 e 08 do Lote n.º 02, com valor total de **R\$ 77.380,00**. **GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA**, nos itens de n.º 30, 31, 34, 59 e 82 do Lote n.º 01, com valor total de **R\$ 10.496,60**. **JMB ARESTA ME**, nos itens de n.º 49, 50 e 80 do Lote n.º 01 e nos itens 02, 03, 05 e 11 do lote n.º 02, com valor total de **R\$ 73.239,30**. **LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA**, nos itens de n.º 32, 47, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79 do Lote n.º 01 e nos itens 04 e 06 do lote n.º 02, com valor total de **R\$ 32.660,55**. **MAGNA EDITORA GRAFICA LTDA**, nos itens de n.º 01, 02, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28 e 29 do Lote n.º 01 com valor total de **R\$ 7.674,00**. **MARLENE TROMBINI DE SOUZA & CIA LTDA ME**, nos itens de n.º 03, 06, 09, 12, 14, 22, 27 e 83 do Lote n.º 01 e nos itens 01 e 10 do lote n.º 02, com valor total de **R\$ 10.613,70**. **PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME**, nos itens de n.º 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68 do Lote n.º 01 e no item 09 do lote n.º 02, com valor total de **R\$ 17.445,20**. **SIDNEI FOLINI MONTEIRO EPP**, nos itens de n.º 39, 81, 84, 85 e 86 do Lote n.º 01 com valor total de **R\$ 29.805,00**. Ibiporã, 20 de maio de 2014. **José Maria Ferreira**. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 044/2014 - **Pregão Presencial nº 28/2014** referente à aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores, com fundamento no Parecer Jurídico 292/2014 - PGM de 19/05/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas: **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME**, nos itens de nº 01 e 27 do Lote nº 01 e itens de nº 01 e 07 do Lote nº 02, com valor total de **R\$ 253.044,00**. **GONÇALES E MENDES LTDA**, nos itens de nº 07, 08, 13, 17 e 18 do Lote nº 01, itens de nº 02, 04, 05, 06, 10, 11, 13, 14, 15, 16 e 17 do Lote nº 02 e itens de nº 02, 04, 05 e 06 do Lote nº 03, com valor total de **R\$ 288.972,40**. **GUARA PNEUS LTDA**, nos itens de nº 03, 06 e 24 do Lote nº 01, itens de nº 08, 09 e 12 do Lote nº 02 e itens de nº 01 e 03 do Lote nº 03, com valor total de **R\$ 75.962,00**. **JK PNEUS LTDA**, nos itens de nº 10, 15 e 22 do Lote nº 01, com valor total de **R\$36.256,00**. **MODELO PNEUS LTDA**, no itens de nº 04 do Lote nº 01, com valor total de **R\$ 2.000,00**. **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A**, nos itens de nº 05, 12, 28 e 30 do Lote de nº 01, com valor total de **R\$ 34.290,00**. **PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA**, nos itens de nº 11, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 33, 34 e 35 do lote nº 01 e itens de nº 03 e 18 do Lote nº 02, com valor total de **R\$127.659,00**. **PNEUS LONDRINENSE LTDA**, nos itens de nº 02, 09, 14, 16, 29, 31 e 32 do Lote 01, com valor total de **R\$ 166.372,00**. Ibiporã, 19 de maio de 2014. **José Maria Ferreira**. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 – PMI**, Processo Administrativo nº 58/2014 – ref. a eventual aquisição de óleo diesel S-10. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 19 de maio de 2014. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014 – PMI**, Processo Administrativo nº 61/2014 – ref. a **contratação de laboratório de prótese dentária**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 19 de maio de 2014. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

**3º EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA.  
**PROC. ADM. Nº.** 104/2013 – **Pregão Nº.** 039/2013 – **ATA Nº.** 174/2013.  
**OBJETO:** A Ata tem por objeto, o registro de preços para fornecimento de peças mecânicas e elétricas, novas (não remanufaturadas) de 1ª linha e utilizadas em linha de montagem pelos fabricantes, para manutenção corretiva da frota de máquinas rodoviárias do Município.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 320.000,00.  
**PRAZO DE ENTREGA:** 01 Dia.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 19 de novembro de 2014.  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 20 de novembro de 2013.  
 Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site: <http://www.ibipora.pr.gov.br/licitacao/index/ver/ano/2013/numero/39/modalidade/2>

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**3º EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.  
**PROC. ADM. Nº.** 104/2013 – **Pregão Nº.** 039/2013 – **ATA Nº.** 173/2013.  
**OBJETO:** A Ata tem por objeto, o registro de preços para fornecimento de peças mecânicas e elétricas, novas (não remanufaturadas) de 1ª linha e utilizadas em linha de montagem pelos fabricantes, para manutenção corretiva da frota de máquinas rodoviárias do Município.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 107.500,00  
**PRAZO DE ENTREGA:** 01 Dia.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 19 de novembro de 2014.  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 20 de novembro de 2013.  
 Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site: <http://www.ibipora.pr.gov.br/licitacao/index/ver/ano/2013/numero/39/modalidade/2>

**JOSÉ MARIA FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL**

**3º EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** CONCREPAR – MARCO TUBOS LTDA.  
**PROC. ADM. Nº.** 112/2013 – **Pregão Nº.** 038/2013 – **ATA Nº.** 172/2013.  
**OBJETO:** A Ata tem por objeto, o registro de preços para eventual aquisição de tubos de tubos de concreto, para atender as necessidades do Município.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 24.750,00  
**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 19 de novembro de 2014.  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 20 de novembro de 2013  
 Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site: <http://www.ibipora.pr.gov.br/licitacao/index/ver/ano/2013/numero/38/modalidade/2>

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**3º EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** AJC IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.  
**PROC. ADM. Nº.** 112/2013 – **Pregão Nº.** 038/2013 – **ATA Nº.** 171/2013.  
**OBJETO:** A Ata tem por objeto, o registro de preços para eventual aquisição de Tubos de Concreto, para atender as necessidades do Município.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 32.400,00.  
**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 20 de novembro de 2014.  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 20 de novembro de 2013  
 Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site: <http://www.ibipora.pr.gov.br/licitacao/index/ver/ano/2013/numero/38/modalidade/2>

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **Concorrência nº 003/2014 - PMI** – Processo Administrativo nº 66/2014 – ref. à **Alienação do Bem Imóvel: Lote n.º 49-A-1 da Gleba Guarani Condomínio Empresarial Nenê Favoreto destinado à instalação de indústrias ou outras atividades econômicas**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 23 de maio de 2014. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 18/2014 - **Tomada de preços nº 03/2014** referente à **contratação de agência de propaganda e publicidade**, com fundamento no Parecer Jurídico 319/2014 - PGM de 23/05/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da seguinte empresa: **EGG - DESIGN & PUBLICIDADE S/S LTDA**, no lote 01, no valor total de R\$ 300.000,00. Ibiporã, 23 de maio de 2014. **José Maria Ferreira**-Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 36/2014 - **Pregão Presencial nº 17/2014** referente à **aquisição de uniformes esportivos**, com fundamento no Parecer Jurídico 175/2014 - PGM de 14/04/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa abaixo relacionada: **GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP**, com valor total de **R\$ 52.350,00**. Ibiporã, 23 de maio de 2014. **José Maria Ferreira**. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014 - PMI** – Processo Administrativo nº 71/2014 – ref. à **Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica, atuarial, jurídica e contábil na área previdenciária para reestruturação do Regime Próprio de Previdência de Ibiporã**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone: (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 23 de maio de 2014. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

**Samae**

**AVISO**

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, através de convênio com o Agente de Integração CIN – Centro de Integração de Estudantes, estará selecionando, a partir da data da publicação deste aviso, candidatos a vagas de estágio remunerado, conforme os critérios abaixo discriminados:  
**Valor da Bolsa Auxílio:** R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), incluindo auxílio transporte.  
**Carga Horária:** 30 horas semanais.  
**Nível Escolar:** Alunos que estejam cursando o Ensino Médio, Pós-Médio e Superior, preferencialmente nas áreas de Gestão de Meio Ambiente e Administrativa.  
**Critérios de Seleção:** Análise curricular e entrevista.  
 Os alunos interessados deverão comparecer à sede administrativa do SAMAE, no período das 08h30min as 16h30min, com o curriculum vitae e para o agendamento da entrevista.

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2014**

**HOMOLOGAÇÃO**

**CONTRATANTE:** SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
**CONTRATADA:** C.O.MUELLER COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição imediata de 2 Rotores em Ferro Fundido, modelo Megaflo K 80-400 CL 20, para Bomba KSB da Elevatória de Esgoto do Jd. Pedro Esplendor face a necessidade das peças para substituição das já existentes devido ao desgaste pelo tempo de uso.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25 da Lei Federal nº. 8666/93 é Inexigível a licitação em favor da empresa C.O.MUELLER COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA, representante exclusiva da Marca KSB no Estado do Paraná.  
**VALOR UNITÁRIO:** Conforme descrito na tabela abaixo.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).  
**RECURSOS:** Próprios  
**PRAZO DE ENTREGA:** Em até 20 (vinte) dias contados a partir da solicitação.  
**PRAZO DE PAGAMENTO:** Em até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos.

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	ROTOR EM FERRO FUNDIDO PARA BOMBA KSB MOD. MEGAFLOW K 80-400 CL 30	02	UN	1.890,00	3.780,00

Ibiporã, 22 de Maio de 2014.

**Claúdio Buzeti** - Diretor Presidente do SAMAE

[www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

- Notícias
- Galeria de Fotos
- Nota Fiscal Eletrônica
- Atos Oficiais

**O VÍRUS DA GRIPE PODE  
ESTAR EM MUITOS LUGARES.  
SÓ QUE VOCÊ NÃO VÊ.**

**Previna-se.**



Lavar as mãos com água e sabão ou usar álcool gel, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.

**Lave as mãos frequentemente.**

NÃO USE MEDICAMENTOS SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA.